PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 135/2025.

Dispõe sobre a criação do banco municipal de materiais didáticos reutilizáveis no âmbito da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Materiais Didáticos Reutilizáveis, com a finalidade de arrecadar, catalogar, reaproveitar e redistribuir materiais escolares em condições de uso para alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São considerados materiais didáticos reutilizáveis, para os fins desta Lei:

I – livros didáticos e paradidáticos;

II – cadernos parcialmente utilizados;

III – fardamentos escolares em bom estado;

IV – mochilas, estojos, lápis, borrachas, réguas e outros materiais escolares que possam ser reaproveitados;

V – quaisquer outros itens definidos em regulamento como passíveis de reutilização.

Art. 3º O Banco Municipal funcionará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá firmar parcerias com:

I – unidades escolares da rede pública municipal;

II – associações de pais e mestres;

III – grêmios estudantis;

IV – organizações da sociedade civil;

V – empresas privadas e instituições filantrópicas.

Art. 4º A coleta e redistribuição dos materiais ocorrerá preferencialmente:

I – ao final e no início de cada ano letivo, respectivamente;

II – mediante campanhas de arrecadação realizadas nas escolas, órgãos públicos e outros pontos estratégicos da cidade.

Art. 5º Terão prioridade no recebimento dos materiais os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de junho de 2025.



DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Banco Municipal de Materiais Didáticos Reutilizáveis, uma medida inovadora, de forte cunho social, pedagógico e ambiental, voltada para o reaproveitamento de livros, fardamentos escolares e demais materiais utilizados por estudantes da rede pública municipal de ensino.

A proposta nasce da constatação de que muitos desses materiais, ao final de cada ano letivo, ainda se encontram em bom estado de conservação, sendo descartados prematuramente ou armazenados sem qualquer utilidade. Ao mesmo tempo, há um número crescente de famílias que enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos básicos de materiais escolares, o que pode comprometer a permanência e o desempenho de seus filhos na escola.

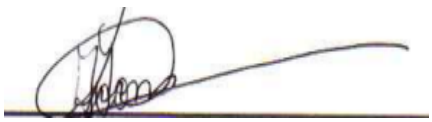
O Banco Municipal permitirá a organização de campanhas periódicas de arrecadação, com o apoio das próprias escolas, associações de pais, grêmios estudantis e entidades civis, promovendo a cultura da solidariedade, da sustentabilidade e do reaproveitamento de recursos. Essa prática pode contribuir, ainda, para o desenvolvimento da consciência cidadã e ecológica dos alunos, ao fomentar valores como empatia, responsabilidade coletiva e consumo consciente.

Além dos benefícios sociais e educacionais, o projeto está em sintonia com princípios constitucionais como a eficiência administrativa, a equidade no acesso à educação e o desenvolvimento sustentável, podendo ser implementado com baixo custo e alto retorno social.

Trata-se de uma ação simples, mas de grande alcance, que tem potencial para transformar realidades, fortalecer a comunidade escolar e garantir a dignidade de centenas de estudantes do nosso município.

Diante do exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para a aprovação desta iniciativa tão necessária e justa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de junho de 2025.



DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR